

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00.006666/2022-95

Tipo de Processo: Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução

Assunto: Serviço de limpeza e conservação

Interessado: SIGA Serviços Especializados e Facilities Eireli

Unidade Gestora: GIE

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 253/2022 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO
FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
(CONFEA) E A EMPRESA SIGA SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS E FACILITIES
EIRELI, CONFORME PROCESSO Nº
00.006666/2022-95.**

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP.: 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, representado pela **Superintendência Administrativo e Financeiro - SAF, a Senhora Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado a Empresa **SIGA Serviços Especializados e Facilities Eireli**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.385.361/0001-10, estabelecida no SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 09 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-303, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ramon Duarte**, portador da Cédula de Identidade nº 2.439.055- SSP-DF, CPF (MF) nº 004.806.931-02, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do **Processo nº 00.002763/2022-17**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços** do Contrato nº 253/2022 decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 celebrada entre o SEAC/DF e o SindiServiços/DF, registrada no MTE sob o nº DF000012/2024, em 01/01/2024 (SEI nº 0895556) e

aplicação de reajuste contratual sobre os materiais de Limpeza, copa e cozinha, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, em 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor repactuado é decorrente de aumento exclusivamente de custos de mão de obra em razão de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024 da categoria e passará alterando o valor total do contrato de **R\$ 4.328.468,04 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)** para **R\$ 4.456.258,86 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

2.2. Com os efeitos financeiros a contar a partir de 1º de janeiro de 2024, estando assim composto:

POSTOS DE TRABALHO A SEREM DISPONIBILIZADOS					
Item	Categoria Profissional	Custo Mensal Unitário	Metragem Quadrada	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço de Limpeza - Edifício CONFEA - Área Interna	4,69	9.689,55	45.443,98	1.090.655,52
2	Serviço de Limpeza - Edifício CONFEA - Área Externa	1,91	1.306,00	2.494,46	59.867,04
3	Serviço de Limpeza - Edifício CONFEA - Área Esquadria Externa/Interna sem Risco	1,14	2.228,50	2.540,49	60.971,76
4	Serviço de Limpeza - Edifício Inácio de Lima Ferreira - Área Interna	4,69	1.200,00	5.628,00	135.072,00
5	Sala do SCS, Ed. Central	4,69	81,72	383,26	9.198,24
6	Encarregado	8.596,12	2	17.192,24	412.613,76
7	Recepcionista	6.861,69	4	27.446,76	658.722,24
8	Porteiro 12x36 - Diurno	5.544,93	2	11.089,86	266.156,64
9	Porteiro 12x36 - Noturno	5.954,69	2	11.909,38	285.825,12
10	Garagista 12x36 - Diurno	5.544,93	2	11.089,86	266.156,64
11	Copeira	5.252,10	2	10.504,20	252.100,80
12	Garçom	6.879,02	2	12.851,20	330.192,96
				159.480,53	3.827.532,72
13	Garçom - 276 horas Extras	16,40	276	188,60	4.526,40
14	Serviços de Piscineiro (48 diárias)	168,92	48	337,84	8.108,16

15	Serviços de Carregador de Móveis (192 diárias)	168,92	192	1.351,36	32.432,64
16	Material de Limpeza e Refil	384.844,56	1	16.035,19	384.844,56
17	Material de Copa e Cozinha	198.814,38	1	8.283,93	198.814,38
				26.196,92	628.726,14
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS - 2º APOSTILAMENTO				185.677,45	4.456.258,86
Obs.: Serão disponibilizados 11 colaboradores na função de Servente de Limpeza					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa na execução dos serviços de que trata o presente Termo de Apostilamento, no corrente exercício, correrá à **Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.008** - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem, do **Centro de Custos nº 3.4.02** - INFRA Atividades de Infraestrutura.

3.2. No exercício seguinte, as despesas, se houver, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos Anuais, ficando o Confea obrigado a apresentar, no início do exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO RETROATIVO

Deverá ser efetuado o pagamento retroativo do valor decorrente da repactuação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, depois de lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 15/04/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe do Setor de Advocacia Consultiva Substituto(a)**, em 16/04/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946825** e o código CRC **7CCC3E02**.